

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 11 de março de 2026.

(Assinado digitalmente)

Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA

PORTARIA Nº 49/2026/SMSA

NUP Nº 00000.9.131264/2026

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493,

CONSIDERANDO o Processo nº 8.272/2025-SMSA, que trata da eventual aquisição de material médico na especialidade "esterilizante" para atender as Unidades Básicas e Especializadas, da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos nº 855/2025: Atividade Comércio de Medicamento e Produtos Hospitalares Ltda; nº 856/2025: Medlinn Hospitalar Ltda; nº 857/2025: Sispack Medical Ltda.

I - Gestor: Betânia Braga da Silva, matrícula nº 953989.

II - Fiscal: Priscila da Silva Mota, matrícula nº 954167.

III - Fiscal: Bruna Cristina Carneiro Brasil, matrícula nº 955026.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar do dia 01 de dezembro de 2025.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 05 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 014/2026 – GAB/SMO/GC

NUP: 00000.9.129727/2026

O Secretário Municipal de Obras adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 63/SMO/GC/DPLAN/2026 - Processo nº 23193/2025 – SMO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de construção de parque naturalizado, no Bosque dos Azeites, no município de Boa Vista -RR.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0674142BA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Kaynara Carvalho de Oliveira, Secretária Municipal de Obras - Adjunta – (Gestor), Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 – (Fiscal Técnico), Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA 091920819-3 – (Fiscal Técnico) e Elizabeth Almeida de Alencar Campos: Assessor Especial II - AS 05, Matrícula nº 26525 (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da SEVILHA SERVIÇOS LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 10 de março de 2026.

(Assinatura eletrônica)

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2380/2022/SMO  
ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/SMO/GC/DPLAN/2023

OBJETO: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 081/SMO/GC/DEPLAN/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 024795/2024 – SMO.

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/SMO/GC/DPLAN/2026 (NUR 9.136333/2026).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 (DOIS) ITENS – ITEM II.

Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90005/2025 SRP.

Valor: R\$17.973.580,87 (dezesete milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: Recursos Próprios (1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
CONTRATADA: CINTRA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Data da Assinatura: 12 de março de 2026.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

